

**PARECER Nº 1545/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 588/2011.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aníbal de Freitas Filho, estabelece a obrigatoriedade da neutralização das emissões de gases de efeito estufa decorrentes da realização da Copa do Mundo de Futebol, em 2014.

Pela propositura, as emissões de gases de efeito estufa decorrentes das atividades de planejamento, divulgação e realização dos eventos relacionados à Copa do Mundo de Futebol em 2014 deverão ser neutralizadas mediante ações efetivas de compensação e os recursos arrecadados com a comercialização dos créditos de carbono, decorrentes do cumprimento do disposto neste projeto de lei, serão partilhados igualmente entre o Poder Público e o responsável pelo evento.

O cálculo das emissões deverá seguir metodologia aprovada pelo órgão governamental competente e a compensação obedecerá ao projeto elaborado pelo responsável pela organização do evento.

Em sua justificativa, o Autor tece as seguintes considerações:

O aquecimento global já está ameaçando a produção de alimentos, o abastecimento de água, a saúde pública e os meios de subsistência das pessoas.

O consenso internacional diz que é preciso encontrar todas as alternativas de mitigação da emissão de gases de efeito estufa.

A ampliação das áreas verdes beneficia as condições de manutenção de estoque de CO2 na cidade de São Paulo, portanto mitigando o efeito estufa.

As práticas voltadas para esses objetivos estão sendo disseminadas em todo o mundo, mediante cálculo de emissões de CO2 para cada atividade.

As atividades de lazer, esportivas, culturais e outras realizadas nos parques municipais constituem fontes de emissões mediante mobilização e deslocamento da comunidade, produção de resíduos, uso de energia e consumo de água.

A contabilização e a neutralização voluntária de emissões de carbono estão ganhando uma importância cada vez maior dentro do mundo corporativo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura, apresentando SUBSTITUTIVO a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se FAVORAVELMENTE ao projeto de lei, na forma do SUBSTITUTIVO apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se FAVORAVELMENTE à aprovação da propositura, nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A presente propositura vai ao encontro do Programa Green Goal, bem sucedida experiência alemã na Copa do Mundo de Futebol de 2006, que tinha por objetivo reduzir o impacto ambiental causado pelo evento. O sucesso do programa fez com que a Federação Internacional de Futebol (FIFA) o adotasse para as Copas subsequentes, inclusive para a de 2016 no Brasil e contem as seguintes orientações:

Armazenamento de água de chuva para irrigação – uso racional da água potável;

Diminuição de desperdícios gerados no estádio e separação desses materiais;

Energia: uso de energia proveniente de placas fotovoltaicas, se possível, e procedimentos que reduzam o uso de ar-condicionado;

Transporte: estímulo do transporte público e mecanismos mais saudáveis (combustíveis, por exemplo).

(Fonte: GUZIKASKAS, Fernando. Artigo: Copa Verde. 15/07/2009. Disponível em <http://alemdofutebol2014.wordpress.com/tag/green-goal/>. Acesso em: 10/09/2012).

É inegável o sucesso do Programa Green Goal nos eventos anteriores. No caso alemão, na Copa de 2006, constatou-se a redução de vinte por cento da quantidade de resíduos produzida nos estádios e nos arredores; de vinte por cento na utilização de energia nos estádios em função do amplo uso de energias renováveis; e o aumento da utilização do transporte público, que possibilitou uma redução de dezenove por cento de gases poluentes.

Na Copa de 2010, na África do Sul, em especial na experiência da Cidade do Cabo, os resultados foram ainda melhores:

Dos 42 programas, não menos de 17 correspondem aos projetos de legado, o que significa que as melhorias serão sentidas por moradores e visitantes durante muito tempo após o término do Mundial propriamente dito.

(...) Cerca de 58% do lixo gerado durante o evento foram desviados dos aterros para as usinas de reciclagem.

O desenho do estádio da Cidade do Cabo proporcionou uma economia estimada em 15% no uso da eletricidade e uma redução de 27% no consumo de água. Foram instalados vasos sanitários com duas opções de descarga, assim como chuveiros e torneiras de fluxo limitado. Além disso, as águas do manancial de Oranjezicht, nas encostas da Table Mountain, passaram a irrigar o parque urbano de Green Point, o que representa uma economia de 580 milhões de litros de água potável por ano.

A venda de certificados de eletricidade ecológica (GEC, na sigla em inglês) compensou cerca de 80% das emissões de carbono da competição, com uma série de projetos de eficácia energética, como o aperfeiçoamento de semáforos, a instalação de holofotes energeticamente eficientes no Estádio Philippi e o fornecimento de calefação solar de água para 540 famílias de baixa renda em Darling. (Fonte: FIFA.com. Divulgado o relatório do programa Green Goal 2010 na Cidade do Cabo. Disponível em <<http://pt.fifa.com/worldcup/archive/southafrica2010/news/newsid=1477807/index.html>>. Acesso em: 10/09/2012).

O mercado de crédito de carbono foi criado dentro das normas do Protocolo de Kyoto, permite aos países desenvolvidos comprar toneladas de CO<sub>2</sub> que não foram emitidas por países em desenvolvimento que implantaram tecnologias consideradas limpas. Um crédito de carbono equivale a uma tonelada de CO<sub>2</sub> que deixou de ser enviada à atmosfera.

O mercado de crédito de carbono é uma espécie de "permissão" para que os países ricos liberem gases de efeito estufa, se eles comprarem créditos dos países em desenvolvimento.

O documento prevê a redução de emissões de gases em 5,2% entre 2008 e 2012, em relação aos níveis de 1990. Mas o tratado não compreende os Estados Unidos, um dos principais poluidores, e não obriga ações imediatas de países em desenvolvimento, como China, Índia e Brasil. Mesmo assim, empresas nacionais e a BM&FBovespa (Bolsa de Valores de São Paulo) criaram um mercado voluntário de créditos de carbono.

A crise que afeta a Europa prejudica a negociação do carbono enquanto commodity -- como são chamadas as matérias-primas negociadas nas bolsas de mercadorias. De acordo com o escritório Pinheiro Pedro Advogados, a cotação atual da tonelada de carbono está entre US\$ 5 e US\$ 16. (Fonte: CARVALHO, Eduardo. Empresas correm para aprovar projetos no mercado de carbono. Artigo publicado em 20/05/2012. Disponível em <<http://g1.globo.com/natureza/noticia/2012/05/empresas-correm-para-aprovar-projetos-no-mercado-de-carbono.html>>. Acesso em: 10/09/2012).

A Prefeitura de São Paulo possui experiência nesse mercado, onde já efetuou três leilões de créditos de carbono, sendo que o último realizado em 12/06/2012 confirma a previsão de queda no valor da cotação:

Os créditos leiloados foram gerados por meio de um projeto de aproveitamento dos gases produzidos por aterros sanitários. A decomposição do lixo produz o biogás, mistura que contém metano e dióxido de carbono. Nos aterros Bandeirantes, na Zona Norte, e São João, na Zona Leste, o metano é captado, compactado e

transformado em fonte de energia elétrica. A usina do aterro Bandeirantes tem capacidade para produzir 175 mil Mwh/ano. Vale destacar que o leilão em questão é proveniente apenas do Aterro Bandeirantes.

A Prefeitura leiloou nesta terça-feira (12/6) na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo (BM&F Bovespa) um lote de 531.642 toneladas de crédito de carbono provenientes do Projeto Bandeirantes de Gás de Aterro e Geração de Energia. Cinco empresas se inscreveram para participar do leilão, mas apenas três deram lances. A empresa vencedora, a suíça Mercuria Energy Trading SA, pagou 3,30 euros por tonelada, em um agio de 22,22% em relação ao preço mínimo, de 2,70 euros. A quantia total arrecadada, cerca de 4,5 milhões de reais, será investida em projetos de melhorias das áreas do entorno de aterros sanitários.

Esse é o terceiro leilão de Créditos de Carbono organizado pela Prefeitura de São Paulo. O primeiro, ocorrido em setembro de 2007, vendeu um lote de 808.450 toneladas provenientes também do Aterro Bandeirantes do período de dezembro de 2003 a dezembro de 2006, com a arrecadação de 34 milhões de reais. O segundo, que ocorreu em setembro de 2008, rendeu 37 milhões de reais e ofertou dois lotes distintos, um com 454.343 créditos procedentes do Aterro Bandeirantes do período de janeiro de 2007 a março de 2008, e o outro, com 258.657 créditos gerados no Aterro São João, entre março de 2007 e março de 2008. (Fonte: BRASIL. São Paulo. Prefeitura Municipal de São Paulo. Prefeitura arrecada R\$ 4,5 milhões em leilão de créditos de carbono. Disponível em: <[http://www.prefeitura.sp.gov.br/portal/a\\_cidade/noticias/index.php?p=49955](http://www.prefeitura.sp.gov.br/portal/a_cidade/noticias/index.php?p=49955)>. Acesso em: 10/09/2012).

Não obstante a inegável importância e relevância do presente projeto de lei, deve-se ponderar os seguintes apontamentos:

Já existe um projeto de lei (PL 7421/2010), de autoria do nobre Senador Expedito Junior, tramitando na Câmara dos Deputados, muito semelhante a esta propositura.

Pelo art. 1º do projeto, as emissões de gases de efeito estufa decorrentes das atividades de planejamento deverão ser neutralizadas mediante ações de compensação, portanto poderá não haver créditos para serem comercializados.

Deve-se verificar se a obrigatoriedade de partilhamento dos recursos arrecadados com a comercialização dos créditos de carbono não ficaria configurada como tributo, caso em que esta Casa não poderia legislar sobre a matéria, por se tratar de novo fato gerador de tributo, de competência exclusiva da União (art. 154, da Constituição Federal/88).

Tendo em vista as considerações acima, bem como a importância e relevância do presente projeto, que visa uma compensação ambiental pelas obras para a Copa de 2014 na cidade de São Paulo, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 10/10/2012

Aurélio Nomura (PSDB)

David Soares (PSD)

Goulart (PSD)

Oliveira (PSD)

Ricardo Teixeira (PV) - Relator

Ushitaro Kamia (PSD)